



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.587, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 100/2022

**AUTOR: VEREADOR MÁRCIO COLOMBO
- PSDB.**

**DENOMINA RUA MISES, O
LOGRADOURO INOMINADO
LOCALIZADO NO BAIRRO BANGU.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua Mises, o logradouro atualmente inominado, localizado no bairro Bangu que liga a Rua Alexandre Levy à Rua Pacaembu, sendo paralela das Ruas Antônio Cardoso e Oratório.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 7 de novembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

Proc. nº 3494/2022
IGS/

